



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.482

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador José Jadenilso da Silva, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a décima quinta sessão ordinária da oitava legislatura - primeiro período. O presidente dispensou a leitura, em razão dos possuírem cópia, e colocou a ata da sessão do dia vinte e três de março em votação perguntando ao vereador Nilde se haveria a ressalva em relação à moção da vereadora Rosa. Neste momento o vereador Nilde Hipólito Filho pediu a vereadora Maria Rosa dos Santos Elias a subscrição da moção apresentada na terça-feira, o que foi permitido pela autora. O presidente fez uma correção informando ao vereador que se tratava de uma nota de pesar e a ata foi aprovada por unanimidade. O presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente: ofício n° 182/2021-GP, do executivo municipal, encaminha os decretos n° 2.976 e 2.981/2021 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício n° 183/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao requerimento n° 006/2021 de autoria da Comissão de Defesa dos Animais; ofício n° 185/2021-GP, do executivo municipal, encaminha a mensagem n° 005/2021, que trata de projeto de lei, cuja ementa: "altera a redação dos dispositivos da Lei Municipal n° 911 de 11 de dezembro de 2015, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, e dá outras providências"; ofício n° 186/2021-GP, do executivo municipal, encaminha a mensagem n° 006/2021, que trata de emenda a LOM, cuja ementa: "altera o disposto do art. 109 § 3°, da Lei Orgânica Municipal de Quatis"; ofício n° 192/2021-GP, do executivo municipal, encaminha os decretos n° 2.982 e 2.985 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício n° 197/2021-GP, do executivo

A. Reygio

R. J. Jadenilso

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

municipal, encaminha a justificativa da senhora Ivone Barbosa Bento - Secretária Municipal de Educação, referente a mensagem nº 005/2021; projeto de lei nº 008/2021, autoria vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria, que "dispõe sobre a publicação, na internet, d lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidades), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos no estabelecimento da rede pública de saúde do município, e dá outras providências". O presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura da indicação nº 267/2021: indicação nº 267/2021, autoria vereador Carlos Lopes Reygio, indica ao chefe do executivo municipal um posto de atendimento do INSS em parceria com a Prefeitura Municipal de Quatis. O presidente informou que a indicação lida será encaminhada ao executivo municipal e passou a fase de indicações verbais solicitando que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez duas indicações ao executivo municipal: a regularização e abastecimento dos medicamentos básicos e controlados na Farmácia Municipal; e a busca de diálogo com os proprietários de farmácias do município a fim de averiguar se há interesse em firmar convênio com a Farmácia Popular. O presidente informou aos vereadores que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal e solicitou ao primeiro secretário a continuidade de leitura do expediente: ofício nº 001/2021/ME, da mesa executiva, para conhecimento do plenário da correção do art. 5º do Projeto de Lei nº 003/2021, por inexatidão do texto de acordo com art. 401 do Regimento Interno; e ofício PRS/SSE/CGC 8072/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunica o parecer prévio favorável com ressalva(s), determinação(ões) sobre as contas de governo do chefe do poder executivo desse município, referente ao exercício de 2013. Terminado o expediente e não havendo vereador inscrito para a tribuna, após constatar número legal na forma regimental, o presidente e passou a ordem do dia informando que constava na presidência uma solicitação de regime de urgência especial ao Projeto de lei referente à mensagem nº 005/2021, da qual solicitou a leitura. Após a referida leitura o presidente colocou em votação e a solicitação de regime de urgência especial ao projeto de lei referente à mensagem nº 005/2021 foi aprovada por unanimidade. Neste momento em atenção ao artigo 292 (duzentos e noventa e dois) do Regimento Interno, o presidente designou o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio como relator especial do referido projeto de lei e

Carly Reygio
Carly Reygio



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

suspendeu a sessão para elaboração de parecer. Retornando à sessão o presidente solicitou ao relator especial, vereador Carlos Alberto Lopes Reygio, a leitura do parecer o qual passou a realizá-la, conforme texto que segue na íntegra: "Projeto de Lei Referente à Mensagem N° 005/2021, Autor: Executivo Municipal. Ementa: "Altera a Redação dos Dispositivos da Lei Municipal n° 911 de 11 de dezembro de 2015 que, "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, e dá outras providências". I - RELATÓRIO. O Projeto de Lei referente à mensagem n°. 005, de 19 de março de 2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, tem por escopo alterar a redação dos dispositivos da Lei Municipal n° 911 de 11 de dezembro de 2015 que, "dispõe sobre a criação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - conselho do FUNDEB". É o sucinto relatório. Passamos a análise. II - MÉRITO. 2.1. Da Competência e Iniciativa: O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 23, inciso III da Lei Orgânica Municipal. Trata-se de proposição de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 61, § 1º, inciso II, alíneas a e b, da Constituição Federal de 1988; art. 65, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município de Quatis; e art. 304 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis. Assim, analisando a Lei Orgânica do Município de Quatis, verifica-se que o Poder Executivo Municipal não invadiu a competência exclusiva da Câmara Municipal. Portanto, não há qualquer violação à Lei Orgânica Municipal quanto à iniciativa do Projeto de Lei ser proposto pelo Prefeito do Município. Sendo assim, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 6º, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de Quatis/RJ e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal). Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, OPINA s.m.j., pela regularidade formal do

Carlyeygo

Carlyeygo



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

projeto, pois se encontra legalmente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Da Técnica Legislativa Adequada: Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação Federal aplicável. Com efeito, por força do art. 59, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil 1988 - CRFB/88 cabe à Lei Complementar dispor sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Assim, o Projeto de Lei em questão está em consonância com a LC n°. 95/1998. Desta forma, observa-se que a proposição legislativa em comento encontra-se de acordo com a supracitada Lei Complementar, visto que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa. III - CONCLUSÃO: Em face ao exposto, após uma ampla análise de todos os pontos do projeto, manifesto pelo Parecer Favorável ao presente Projeto de Lei referente à mensagem n° 005/2021, pela sua legalidade e constitucionalidade, estando apto à deliberação em plenário e posterior aprovação." A seguir o presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura do Projeto de lei referente à mensagem n° 005/2021, autoria executivo municipal, em regime de urgência especial, que "altera a redação dos dispositivos da Lei Municipal n° 911 de 11 de dezembro de 2015, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, e dá outras providências". Após tal leitura e na ausência de discussão, o presidente colocou-o em votação sendo o projeto de lei n° referente à mensagem n° 005/2021 aprovado por unanimidade em regime de urgência especial. Projeto de lei n° 004/2021, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, que "dispõe sobre a prioridade para ocupação de vaga em creche para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e dá outras providências", com parecer n° 005/2021 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Direitos do Homem e da Mulher, com o voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e da redação final do referido projeto de lei, na ausência de discussão, o presidente colocou em votação e o projeto de lei n° 004/2021 foi aprovado por unanimidade. A seguir não havendo vereador inscrito para a fase de explicações pessoais o

Arleygo

Willian



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro


presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos nobres vereadores seguem resumidamente: o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio deu boa noite a todos e parabenizou o vereador Willian pela autoria do projeto, o qual classificou como muito importante por ter a escola como primeiro amparo as crianças. Agradeceu ao secretário de obras pela dedicação neste começo de governo e pediu a população paciência em algumas situações que são crônicas no município. Ressaltou a participação da população para que a cidade consiga funcionar. Subscreveu a indicação do vereador Luiz Fernando que trata da saúde da população e destacou a importância da mesma. Sobre o projeto "Ouvir Você" onde visita as comunidades agradeceu a população pela recepção. O vereador André Gomes Martins deu boa noite a todos e agradeceu o vereador pela elaboração do projeto que atenderá as necessidades dos munícipes falando da importância de que a casa sempre apresente projetos. Subscreveu as indicações do vereador Luiz Fernando. Aos munícipes deixou uma mensagem referente ao Decreto pedindo consciência sobre o objetivo do mesmo e de entender o momento. Pediu que durante os dez dias a população ficasse em casa fazendo a sua parte, pois no país já tinha mais de trezentas mil mortes e não era momento para festejar. O vereador Alex Miller Alves d'Elías deu boa noite a todos. Parabenizou o vereador Willian pelo projeto e pediu permissão para subscrever as indicações do vereador Maninho. Aos vereadores, enquanto presidente da comissão de Justiça, Constituição e Redação, falou de prazos informando que hoje seria votada as contas do ex-prefeito Bruno de 2018 e 2019 (dois mil e dezoito e dois mil e dois mil e dezanove) sobre as quais o presidente da casa aceitou o pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo o ex-prefeito. Porém colocou que a partir do dia quatro de abril expira o prazo para a votação e lembrou que a próxima sessão é no dia seis. Agradeceu e deu boa noite. Os vereadores Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Francisco Antônio de Paula Franco agradeceram. O vereador Willian de Carvalho Rosário agradeceu a todos os vereadores pelo voto de confiança ao projeto que vai de encontro a realidade principalmente neste ao mês em comemoração ao dia internacional da mulher no qual foi falado sobre avanços, conquistas e desafios das políticas públicas para as mulheres. Sobre o projeto colocou sua importância e falou que era o início de muitas leis que seriam voltadas para as mulheres e ressaltou a importância da participação feminina na condução das




Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

políticas públicas voltadas às mesmas, a exemplo da vereadora existente na casa. Sobre a vacinação no Quilombo de Santana informou que fez o acompanhamento e parabenizou o executivo, prefeito e secretária de saúde, pelo excelente trabalho feito falando da felicidade ao ver os quilombolas do município serem vacinados, sobre os quais ressaltou a importância para o município em possuir um quilombo em seu território. Sobre o decreto falou da importância de se cuidar cada vez mais e aguardar a vacina que está chegando aos poucos, pois já estão há mais de um ano em pandemia sendo preciso entender a importância das medidas de proteção e prevenção. Agradeceu ao presidente. O vereador Nilde Hipólito Filho citou o presidente e demais vereadores. Subscreeveu a indicação do vereador Maninho e parabenizou o vereador Willian. Agradeceu ao presidente. O presidente, vereador José Jadenilso da Silva, pediu permissão para subscrever todas as indicações pertinentes da presente sessão. Parabenizou o vereador Willian pelo belíssimo projeto visando a melhoria da qualidade de vida das mulheres através de um olhar diferenciado e carinhoso, desejando que o mesmo continuasse apresentando projetos de grande valia na casa. Registrou o recebimento do Decreto encaminhado pelo governo do estado referente ao período de vinte e seis a quatro de abril para conter a proliferação da covid-19. A seguir agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia seis de abril de dois mil e vinte e um, às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada desejando boa noite a todos e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

José Jadenilso da Silva
Presidente


Willian de Carvalho Rosário
Primeiro secretário


Carlos Alberto Lopes Reygio
Segundo secretário